

LEI MUNICIPAL Nº 0131/81

IDISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE "200 mts2 DE FORRO", PARA A ASSEMBLÉIA DE DEUS DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber que ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à doar' à Igreja Assembléia de Deus de Eldorado, 200 mts 2' (Dizentos Metros Quadrados) de Forro.

Parágrafo Único- Fica também autorizado o Poder Executivo a''
doar para as demais Igrejas Evangékicas: sendo; Igreja Presbiteriana Independente, Igreja Batista, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Congregação Cristã do Brasil e também para a Igreja'
Católica Apostólica Romana, todas desta cidade. A quantia de'
forro na presente doação será de acordo com a metragem de cada Igraja acima referidas.

ART. 2º - Está Lei entrará em vigor naddata de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.

Antonio Carrocari Prefeito Municipal